



saojose OAB-SC &lt;saojose@oab-sc.org.br&gt;

**Portaria 12-2021-Correição Virtual-Autos-0010570-74.2021.8.24.0710 0010572-44.2021.8.24.0710 0010573-29.2021.8.24.0710**

1 mensagem

CGJ - Divisão Administrativa &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;

15 de março de 2021 14:32

Para: "aduarde@mpsc.mp.br" &lt;aduarde@mpsc.mp.br&gt;, "saojose@oab-sc.org.br" &lt;saojose@oab-sc.org.br&gt;

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça,  
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil,

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada da Portaria n. 12-2021, para ciência.

Para informações referentes ao processo, favor entrar em contato por meio da Central de Atendimento disponível no seguinte link: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>.

**Favor acusar o recebimento deste.**

Respeitosamente,

R.h  
Clink  
A solicitação para dar  
ampla divulgação aos  
a todos os advogados  
por mail, e demais meios  
sociais.  
SJ, 18/03/21.

**Fernando Marques de Souza**

*Chefe da Seção de Arquivo, Documentação e Publicação*

(48) 3287-2757

**OAB** Subseção de São José  
SANTA CATARINA  
**Herta de Souza**  
OAB/SC/22.302  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

*Divisão Administrativa*

*Corregedoria-Geral da Justiça*

*Tribunal de Justiça de Santa Catarina*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA N. 12 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Determina a realização de correições virtuais nas Comarcas de Chapecó e São José e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e no art. 7º, inc. I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, entre os dias 22 de março e 21 de maio de 2021, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

I - Chapecó - Vara da Infância e Juventude;

II - Chapecó - 2ª Vara Criminal;

III - Chapecó - 2ª Vara Cível;

IV - São José - 1ª Vara Cível;

V - São José - 3ª Vara Cível;

VI - São José - Vara da Fazenda Pública, Exec. Fiscais, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos.

§ 1º. Para tanto, delega atribuição correicional ao Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk.

§ 2º. As unidades que tenham interesse poderão solicitar, via Central de Atendimento Eletrônico (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>), a realização de audiência inaugural por videoconferência com equipe desta Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de orientação e esclarecimento quanto ao processo correicional.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive as audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular, ressalvado que os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes da Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades referidas no art. 1º, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das Comarcas, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas acima indicadas, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades retro nominadas e a sua publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 15/03/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5407389** e o código CRC **BDD37862**.